

LEI Nº 3.160/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 6.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 6.000,00

U.Orç. 01- Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 6.000,00

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

0038 – Assistência ao Educando

Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 6.000,00

U.Orç. 01- Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 6.000,00

12 – Educação

12365 – Educação Infantil

0032 – Educação Pre-Escolar

Atividade 2.233 – Merenda Escolar Pre-Escolar.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material Escolar.....R\$ 3.000,00

Atividade 2.232 – Merenda Escolar Creche.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material Escolar.....R\$ 3.000,00

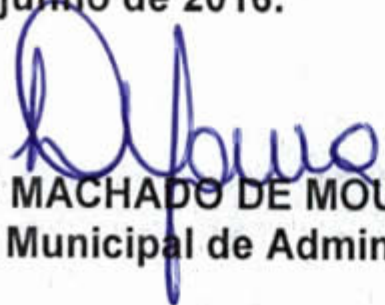
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de junho de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração